



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS PICUÍ

Edital DDE-XX Nº 19/2026 de 12 de março de 2026

2ª CHAMADA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA DOS CANDIDATOS PRÉ-CLASSIFICADOS NO SISU 2026 PARA AS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO - CAMPUS PICUÍ

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB – Campus Picuí de acordo com as disposições da legislação em vigor faz saber através deste Edital às condições **DA RECONVOCAÇÃO** para manifestação de interesse em vaga para os candidatos pré-classificados por meio do **SISU 2026**, conforme [Edital nº 29/2026, de 22 de dezembro de 2025](#) (e suas alterações posteriores), seguindo as regras e o cronograma indicado nos itens a seguir:

1. DA ABERTURA E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Ficam RECONVOCADOS, através desta 2ª chamada, os candidatos classificados nas vagas dos cursos superiores de graduação de Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecnologia em Sistemas para Internet e Licenciatura em Geografia do Campus Picuí, para efetuarem **manifestação de interesse em matrícula** nas vagas remanescentes de acordo com as regras e o cronograma exposto a seguir, tomando-se por base os candidatos inscritos no SISU 2026 e convocados, conforme **ANEXO 2** e disponibilizado no site do campus Picuí, no seguinte endereço eletrônico : <https://www.ifpb.edu.br/campus/picui/editais> .
- 1.2. A manifestação de interesse em matrícula deverá ser realizada **PRESENCIALMENTE**, obrigatoriamente, no Campus Picuí e exclusivamente para **o curso/turno escolhido no ato da inscrição**.
- 1.3. Os candidatos relacionados foram classificados nos cursos/turnos nos quais se inscreveram, de acordo com o desempenho no SISU 2026, levando-se em conta a modalidade de concorrência escolhida no ato da inscrição e os critérios de classificação e desempate elencados neste edital e no Edital de Abertura do SISU 2026: [Edital nº 29/2026, de 22 de dezembro de 2025](#) (e suas alterações posteriores).
- 1.4. Os candidatos classificados e listados na LISTA DE RECONVOCAÇÃO DO SISU 2026 - Campus Picuí e que concorrem aos cursos superiores serão convocados para realização de pré-matrícula **APENAS PARA O SEMESTRE LETIVO SISU 2026**, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação de acordo com a ação afirmativa para a qual se inscreveram e a quantidade de vagas ofertadas no Edital de Abertura; portanto **AS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO PARA 2026 NÃO SERÃO APROVEITADAS PARA SEMESTRE(S) LETIVO(S) POSTERIOR(ES)**.
- 1.5. A **manifestação de interesse em matrícula** dos candidatos que constam na **LISTA DE RECONVOCAÇÃO** implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.
- 1.6. Caberá aos candidatos realizarem a leitura e o acompanhamento deste Edital e as publicações posteriores deste na página institucional deste Campus: <https://www.ifpb.edu.br/campus/picui/editais> .



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS PICUÍ

Edital DDE-XX Nº 19/2026 de 12 de março de 2026

- 1.7. A **manifestação de interesse em matrícula gera apenas expectativa de direito à vaga**, sendo o vínculo com a Instituição efetivada somente após a divulgação da confirmação de matrícula, o que ocorrerá com a publicação do resultado final das análises, após o resultado dos recursos.
- 1.8. A quantidade de candidatos convocados para uma determinada modalidade fica a depender da quantidade de vagas ofertadas nesta convocação (não ocupada nas etapas/chamadas anteriores do SISU).

2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA

- 2.1 A **manifestação de interesse em matrícula** por parte dos candidatos convocados **será efetuada de forma PRESENCIAL no Campus Picuí** conforme descrito a seguir e dentro dos prazos estabelecidos no cronograma constante no **item 4**, cumprindo aos candidatos apresentarem a documentação exigida no **item 5** deste Edital, observando os critérios estabelecidos em cada subitem.
- 2.2 O candidato que **não** efetivar sua manifestação de interesse em matrícula no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga nesta chamada**, sendo convocados os próximos candidatos para as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação por modalidade de concorrência.
- 2.2.8 O candidato é o **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Pré-Matrícula e entrega/envio da documentação.
- 2.2.9 O IFPB não se responsabiliza pela não concretização do preenchimento do Formulário de Pré-matrícula e envio da documentação via *internet ou* pela pré-matrícula não finalizada por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica.
- 2.3 **Sob nenhuma hipótese será recebida pré-matrícula ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital de convocação**, salvo nos casos de regulamentação específica.
- 2.4 Quando a matrícula for realizada por **PROCURAÇÃO**, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração:
- 2.4.1 o seu documento de identidade e cópia do documento de identidade do candidato convocado, quando este for maior de idade;
- 2.4.2 o seu documento de identidade e cópia do documento de identidade do responsável legal do candidato convocado, quando este for menor de idade.
- 2.5 Quando a pré-matrícula for realizada pelo **RESPONSÁVEL** (pai, ou mãe ou responsável legal), para o caso de o convocado ser **MENOR DE IDADE**, esse responsável deverá anexar cópia do seu documento oficial de identificação com foto e assinar o formulário de pré-matrícula.
- 2.6 Não será efetivada a matrícula de **CANDIDATO ESTRANGEIRO** sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional Migratório (RNM) na condição de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS PICUÍ**

Edital DDE-XX Nº 19/2026 de 12 de março de 2026

residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional, e os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.

2.7 A manifestação de interesse em matrícula dos candidatos convocados para a LISTA DE ESPERA do SISU se dá em duas fases:

- a) pré-matrícula; e
- b) matrícula.

2.8 A **pré-matrícula** dar-se-á de forma PRESENCIAL, não gerando imediatamente o vínculo do candidato com a instituição, implicando apenas em **expectativa do direito à vaga**.

2.9 A **matrícula** consiste na efetivação do vínculo do candidato com a instituição após análise e aprovação da documentação apresentada no ato da pré-matrícula e publicação do nome do candidato no Edital de Confirmação de Matrícula, levando-se em conta as exigências contidas neste Edital, a estrita ordem de classificação até o limite de vagas remanescentes e o resultado das análises dos recursos.

2.10 O **Edital de Confirmação de Matrícula** é o documento oficial que confirma o vínculo do candidato com a instituição, sendo publicado após a análise dos recursos, listando os candidatos que cumpriram todos os requisitos necessários e que estão dentro do número de vagas ofertadas por curso/turno, respeitando-se a ordem de classificação, a modalidade de ação afirmativa e a avaliação dos recursos.

2.11 Os candidatos que tiverem sua **DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA** após análise documental terão prazo para entrar com recurso contra a decisão, conforme cronograma (item 4), e deverão fazê-lo no IFPB Campus Picuí das 08:00 às 17:00.

2.12 **Após a análise dos recursos será publicado Edital de Confirmação de Matrículas contendo o resultado desta chamada apontando quais candidatos obtiveram confirmação de matrícula, ou estão em lista de espera, ou foram indeferidos que corresponderá ao resultado final da etapa, podendo alterar a situação de candidatos aptos no resultado preliminar, a depender da classificação e número de vagas remanescentes.**

3. DAS NORMAS PARA MATRÍCULA NO SISTEMA DE COTAS

3.1. Para fins de reconvocação, não haverá chamada pelo Sistema de Cota na forma da Lei nº 12.711 de 2012 e da ação afirmativa Pessoas com Deficiência (PcD), uma vez que já houve o esgotamento da lista de candidatos aprovados de todas as modalidades de concorrência, gerando a ocorrência de vagas ociosas. Desta forma todos serão convocados na ampla concorrência.

4. DO CRONOGRAMA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS PICUÍ

Edital DDE-XX Nº 19/2026 de 12 de março de 2026

4.1 O candidato deve observar com atenção os prazos de envio da documentação do Campus para o qual concorreu e foi reconvocado.

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula Presencial	16 a 25 de março de 2026
Análise da Documentação	26 e 27 de março de 2026
Resultado Preliminar da Análise Documental	28 de março de 2026
Prazo para Interposição de Recursos	30 e 31 de março de 2026
Resultado dos Recursos e Confirmação de Matrícula	01 de abril de 2026

ENDEREÇOS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

ENDEREÇO:	HORÁRIO
<u>Acesso à Rodovia PB-151, s/n, Bairro Cenecista, Picuí - PB, CEP: 58187-000</u>	Das 08:00 às 17:00

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

5.1 A **documentação básica** consiste em:

5.1.1 DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Documento Oficial de Identificação** - *com foto e data de expedição do (a) candidato (a) e do (a) responsável, caso seja menor de idade;*
- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares - Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – *para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos de idade;*
- Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais - Certidão*** de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) – *para candidatos entre 18 e 70 anos de idade, excetuados os casos previstos em legislação do ENEM PPL;*
- Certificado de Conclusão**** do Ensino Médio;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS PICUÍ

Edital DDE-XX Nº 19/2026 de 12 de março de 2026

- g) Histórico Escolar do Ensino Médio****;
- h) Comprovante de residência*****.
- i) Declaração de veracidade (Anexo 1), preenchida e assinada pelo Responsável - somente para candidatos menores de 18 anos.

Observações:

*** É necessário digitalizar os documentos de forma legível e na sua totalidade (frente e verso), pois documentos ilegíveis e/ou incompletos não serão validados em nenhuma hipótese;**

**** São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.**

*****A certidão da justiça eleitoral poderá ser obtida nos sites do TSE (www.tse.jus.br) ou TRE's (www.tre-pb.jus.br ou www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), bem como junto aos cartórios e/ou fóruns eleitorais, ou via aplicativo e-Título. Não serão aceitos os comprovantes de votação como quitação eleitoral. Pessoas privadas de liberdade deverão anexar a autorização concedida pelo Órgão Competente, conforme critérios estabelecidos na lei de execução penal vigente ou conforme ENEM PPL.**

****** Será válido para comprovar conclusão do Ensino Médio, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou certificado de conclusão com base no resultado de Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e ([Redação dada pelo Decreto nº 11.781, de 2023](#)).**

******O candidato que não conseguiu obter o comprovante de conclusão do ensino médio (Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio) por estar em fase de finalização do ano letivo 2025, este deverá apresentar o HISTÓRICO PARCIAL juntamente com o termo de compromisso (conforme Anexo 12), previsto neste edital. O candidato nesta situação terá que apresentar à Coordenação de Controle Acadêmico do seu campus o Histórico Final e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio até o dia 30 de abril de 2026.**

******Para fins de certificação do Ensino Médio, os estudantes que realizaram o ENEM 2025 com o objetivo de obter essa certificação deverão apresentar, em caráter excepcional e temporário, a Declaração emitida pelo INEP, devidamente autenticada por meio do endereço eletrônico <https://enem.inep.gov.br/participante/>, acompanhada do Termo de Compromisso, conforme modelo constante no Anexo XII deste Edital, devidamente assinado. O candidato que se enquadrar nessa situação deverá apresentar à Coordenação de Controle Acadêmico do respectivo campus, até 30 de abril de 2026, o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, emitido por meio das instituições conveniadas, em conformidade com a Portaria MEC/INEP no 7, de 13 de janeiro de 2026, que comprove a certificação do Ensino Médio por meio do ENEM.**

****** A certificação de conclusão do ensino médio apresentada por candidatos oriundos de Centros de Educação de Jovens e Adultos – CEJAs ou Centro de Referência de Jovens e Adultos ou Escolas Privadas que ofereçam a modalidade EJA, deverá observar rigorosamente a idade mínima legal exigida para a modalidade Educação de Jovens e Adultos (a partir de 18 anos), conforme a legislação vigente, ainda que o candidato seja civilmente emancipado.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS PICUÍ

Edital DDE-XX Nº 19/2026 de 12 de março de 2026

***** Nos casos de pré-matrícula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído para realização da pré-matrícula deverá observar o item 2.4 e seus subitens 2.4.1 e 2.4.2 bem como anexar, além dos documentos citados acima, a procuração específica (PÚBLICA OU PARTICULAR com firma reconhecida);*
***** Caso o candidato aprovado seja MENOR DE IDADE, a pré-matrícula deverá ser realizada por seu responsável legal, que deverá anexar no ato da pré-matrícula remota (online), em campo próprio, cópia de seu documento de identificação oficial com foto como também a declaração de veracidade (Anexo 11), devidamente assinada;*
***** Nos casos de apresentação de documentação comprobatória de escolaridade estrangeira, os documentos deverão ser traduzidos para o idioma Português, por meio de tradução juramentada.*

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A participação no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

6.2 É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais, convocações e nas normas que regulamentam o SISU 2026, bem como os respectivos documentos exigidos para a manifestação de interesse em matrícula.

6.3 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital pelo candidato classificado poderá acarretar a perda ao direito a concorrer à vaga no curso para o qual ele foi pré-classificado nesta etapa.

6.4 Ocorrendo desistência e/ou cancelamentos de matrículas serão matriculados os candidatos remanescentes, obedecendo-se, rigorosamente, os critérios estipulados por este Edital e a estrita ordem de classificação, tomando-se por base a relação dos candidatos que se inscreveram na Lista de Espera do SISU.

6.5 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo de responsabilidade do interessado fazer o devido acompanhamento dessas publicações e avisos nas páginas eletrônicas do Campus Picuí.

6.6 O IFPB – Campus Picuí informará, por meio de Edital publicado no seu endereço eletrônico (<https://www.ifpb.edu.br/campus/picui/editais> ou <https://www.ifpb.edu.br/campus/picui>),

quais foram os candidatos efetivamente matriculados para cada curso deste Campus em função das vagas disponíveis, bem como aqueles que tiveram a pré-matrícula indeferida.

6.7 É de responsabilidade dos candidatos acompanharem, por meio do endereço eletrônico do Campus e do Portal do Estudante do IFPB, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SISU, constituindo tal documento, parte integrante deste Edital.

6.8 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do Campus e/ou Diretoria de Educação Superior do IFPB.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS PICUÍ**

Editais DDE-XX Nº 19/2026 de 12 de março de 2026

Picuí, 12 de março de 2026.

**Francinaldo Leite da Silva
Diretor (a) de Desenvolvimento de Ensino
IFPB – Campus Picuí**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS PICUÍ**

Edital DDE-XX Nº 19/2026 de 12 de março de 2026

ANEXO 1

**DECLARAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
(Responsável pelo candidato menor de 18 anos)**

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no End.: _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, Telefone nº _____, responsável pelo candidato _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, aprovado(a) para o Curso _____ do IFPB, campus _____, declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para matrícula no IFPB, relativa ao ano letivo de **2026**, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

Nada mais a declarar, firmo a presente.

Local e data: _____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato (a)

Assinatura do Responsável pelo candidato (a) menor de dezoito anos de idade

Grau de parentesco do responsável pelo candidato (a) :

☐ Pai ☐ Mãe ☐ Outros (Especificar) _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS PICUÍ

Edital DDE-XX Nº 19/2026 de 12 de março de 2026

ANEXO 2

RELAÇÃO DAS VAGAS DISPONÍVEIS E DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PRÉ-MATRÍCULA POR MEIO DA RECONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO SISU 2026 DO CAMPUS – PICUÍ CLASSIFICADOS POR CURSO/TURNO/COTA:

CURSO: Licenciatura em Geografia Número de vagas: 21

Modalidade: (ampla concorrência)

SEQUENCIAL	NOME
1	SUZAN KIRLLA FERNANDES LIRA MACEDO
2	AMADEUS THIAGO CORREA DO AMARAL
3	MARIA CLARA XAVIER RODRIGUES
4	JOAO BATISTA AMARAL DE OLIVEIRA
5	MARIA DAS VITORIAS OLIVEIRA SILVA
6	JOSE KEVEN FERNANDES GUIMARAES
7	HELLEN BEATRIZ NUNES PAIXAO
8	MARIA APARECIDA SOUZA DE ANDRADE
9	CICERA RAQUEL BESERRA MOREIRA LANDIM
10	EDSON PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
11	WYDNA RAYSSA BARBOSA MENDES DA SILVA
12	JOSE LUCAS DE OLIVEIRA SANTOS
13	SABRYNA MARIA RODRIGUES SILVA
14	MICAELE KETLYN LIMA DOS SANTOS
15	ELTON RUBENS AGUIAR RODRIGUES
16	ANDRESSA KELLY DE MEDEIROS ESTRELA
17	VIVIANE DOS SANTOS SILVA FONTES
18	JOAO LUCAS PEQUENO SOUSA
19	MARIA CLARA DOS SANTOS ARAUJO
20	ANA LUIZA SILVA DE AZEVEDO
21	SAMARA RIBEIRO DE SOUZA
22	CLEBER DE LIMA EZEQUIEL
23	ANA LUIZA SILVA FERREIRA
24	CAMILA NOELI LIMA DIAS
25	GUILHERME MENDES OLIVEIRA
26	MARIA ELIENE DA SILVA
27	JOAO SILVA MELO
28	EMILLE KATHLYN ARAUJO DOS SANTOS
29	AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA
30	FABIO JUNIOR MACEDO SANTOS
31	MARIA IONEIDE COSTA NEPOMUCENO
32	ELAINE CRISTINA DA SILVA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS PICUÍ

Edital DDE-XX Nº 19/2026 de 12 de março de 2026

33	EDERSON FELIPE BRITO MORAIS
34	MADSON RYAN SANTOS DANTAS
35	MACSON VINICIUS SALUSTIO SANTOS
36	ANNY CAROLINE OLIVEIRA SANTOS
37	DIOCESIO ANTONIO DOS SANTOS
38	PAULA FABIANA DE LIMA LINS
39	BRUNA FRANCA DA SILVA
40	DAVI ZEQUIEL ALVES DOS SANTOS

CURSO: Tecnologia em Sistemas para Internet

Número de vagas: 31

Modalidade: (ampla concorrência)

SEQUENCIAL	NOME
1	SORAIA GIZELLY LOURENCO OLIVEIRA
2	LOANDSON FELIX DANTAS BARROS LIMA
3	MATHEUS HENRIQUE SANTOS MACEDO
4	KAIQUE OLIVEIRA FERREIRA
5	JOSE XAVIER DA COSTA NETO
6	KARIEL CHRISTIAN TARGINO DE SOUSA
7	JOSE LUCAS DA SILVA DANTAS
8	DOUGLAS EMANUEL MOREIRA FURTADO
9	IZAYLSON FELIX PONTES
10	ISABEL LUIZA DE OLIVEIRA SENA
11	PABLO DA SILVA GOMES
12	MAYLSON VENCESLAU MOURA
13	WILDERSON MENDES OLIVEIRA
14	RAMON GABRIEL LUCENA VIANA
15	MANOEL MODESTO DOS SANTOS NETO
16	DANIELE SILVA DE LIMA
17	ELISEU MARIOTTI
18	LEVI GOMES LUNA
19	WILLIAM MADSON AQUINO DA SILVA
20	KAUA RODRIGUES DE SOUZA
21	RENATO FERREIRA DE LIMA
22	JOSEFA FRANCIELE DOS SANTOS ANDRADE
23	MATEUS LISBOA NERES
24	SIMONE PEREIRA DE ANDRADE
25	JÚLIO CÉSAR ÂNGELO DE OLIVEIRA
26	MATHEUS CORREIA TAVARES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS PICUÍ

Edital DDE-XX Nº 19/2026 de 12 de março de 2026

27	ARTUR FELIPE SANTOS
28	VITOR EMANUEL DA SILVA SANTOS
29	LEVI FILGUEIRA CHAGAS
30	JOAO VICTOR OLIVEIRA
31	EDNA ARAUJO DANTAS
32	MAICON DOUGLAS SILVA PESSOA
33	JOSE GABRIEL GOMES DE LIMA
34	KENIELLE DOS SANTOS OLIVEIRA
35	FELIPE DE SOUSA FERNANDES
36	LUCAS RUFINO DE OLIVEIRA
37	LUIZ HENRIQUE MOREIRA FURTADO
38	YASMIN OLIVEIRA DE LIMA
39	MATEUS MESQUITA DE SOUSA
40	YURI FRANCIS LIMA DE MEDEIROS
41	EDUARDO ARLINDO DA SILVA
42	JOAO VICTOR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
43	DANIEL FAUSTINO PEREIRA NETO
44	JHONATA DA SILVA BATISTA
45	STEFANNY SANTOS AZEVEDO
46	NEIZE KAROLYNE FREIRE DE PONTES
47	LUCIANO DA SILVA CUNHA
48	RENE SANTOS DAS CHAGAS JUNIOR
49	JONATAS SANTOS SILVA
50	VITORIA SILVA PEREIRA
51	PEDRO LUKAS DE OLIVEIRA BARROS

CURSO: Tecnologia em Gestão Ambiental

Número de vagas: 49

Modalidade: (ampla concorrência)

SEQUENCIAL	NOME
1	JULIA DE CAMPOS LINO
2	DENNIS VENCESLAU DA SILVA
3	GUSTAVO EDUARDO BALDUINO
4	MARIANA GONCALVES GARCIA
5	ANA JULIA OLIVEIRA GARCIA MEIRELES
6	ELOAH SANTOS CARVALHO
7	MARCIO ALMEIDA SALES
8	DANIELA SOUSA DOS SANTOS
9	ELOANA OLGA BARBOSA DOS SANTOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS PICUÍ

Edital DDE-XX Nº 19/2026 de 12 de março de 2026

10	AMANDA DE ARAUJO SILVA
11	THAYANNA HERMOGENS DA FONSECA
12	BRUNA BEATRIZ ROCHA RAMOS
13	RAYANE DE ARAUJO BASILIO
14	LUANA LIMA DOS SANTOS
15	THAIRO BATISTA BEZERRA
16	KAUAN OLIVEIRA DA SILVA
17	LUCAS SANTIAGO SILVA DE PAULO
18	VITORIA YASMIN SOUSA CORREIA
19	EDUARDO RODRIGUES MATIAS
20	JOSELIA KAMILA OLIVEIRA DO VALE
21	JEFFERSON RUAN SOUSA HENRIQUES
22	PEDRO HENRIQUE SANTOS PEREIRA DA SILVA
23	ANTONIA DE MOURA COSTA SANTOS
24	ESTER HADASSA DE LIMA MONTEIRO
25	ANA PAULA CARDOSO SILVA
26	MARIA JOSIVANIA DOS SANTOS SILVA
27	JOSE ELISON LIMA NASCIMENTO
28	TARSIO MIGUEL DEUSDARA RODRIGUES
29	ELOY DE ANDRADE MENDES
30	FRANCISCA BETINA NASCIMENTO DINIZ
31	AMANDA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
32	MAICON EMANUEL RODRIGUES DE SOUSA
33	MARIA JULIANA MARCELINO ARAUJO
34	MIKAELLY SILVA DE LIMA
35	JOAO ANTONIO DE HOLANDA COSTA CALAZANS
36	FRANCISCA ANDRIELLY PESSOA MONTEIRO
37	ALYSSON MARTINS DO SANTO
38	GABRIELE LUSTOSA DE SOUSA
39	MIKA GASPARY SILVA DO NASCIMENTO
40	LUIS GUSTAVO TEIXEIRA BARBOSA
41	CHRISTIAN ALMEIDA BESSA
42	MARTIM MIGUEL OLIVEIRA DE VASCONCELOS
43	NAYARA DOS SANTOS MARTINS
44	JOSE APARECIDO DOS SANTOS ARAUJO
45	CINTHIA FERNANDA DA CRUZ SILVA
46	CIBELLE XAVIER BARROS
47	CLARICE DA SILVA ANDRADE
48	EMANUELLY DE SOUZA MONTEIRO
49	PEDRO HENRIQUE TAVARES GUEDES DE LIMA
50	MARIA RAISSA LOPES BENICIO
51	NAELLY SANTOS SILVA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS PICUÍ

Edital DDE-XX Nº 19/2026 de 12 de março de 2026

52	ANDREIA MENDES SILVA
53	CLAUDIA VIVIANE DE SOUZA SANTOS
54	SAMUEL LIMA ROCHA
55	RUAN DEVISON PEQUENO ARAUJO
56	LIVIA NADIA DA COSTA RIBEIRO
57	ANA BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES
58	PEDRO LUCAS VARELA DE NORONHA
59	THACYANNI PEREIRA GONCALVES LOBO
60	MARIA CLARA NOVAIS RIBEIRO
61	JOYCE NARA DA SILVA LOPES
62	JOAO BATISTA COSTA DIAS
63	OTAVIO SARMENTO RODRIGUES
64	FRANCILENE TEIXEIRA PEREIRA
65	MARIA EDUARDA VIEIRA DA NOBREGA
66	MARIA NAIANE DE AGUIAR
67	GABRIELA LYRA DE SOUZA
68	LUE CATARINA CARVALHO MORAES AMARAL
69	MARIA EDUARDA FAUSTINO DO NASCIMENTO
70	FERNANDA DA SILVA FERNANDES
71	CLARICE RODRIGUES FERREIRA
72	YASMIN DOS SANTOS OLIVEIRA
73	FRANKILEIDE BELISIO SILVA
74	IGOR CHIOZI ALMEIDA
75	GUILHERME DELMIRO GARCIA DOS SANTOS
76	CLARICE RODRIGUES FERREIRA
77	VICTORIA GONCALVES VENTURA DO ROSARIO E SILVA
78	WELINGTON PANTOJA DA SILVA
79	CAMILLY VICTORIA TELLO DA SILVA
80	EMANUELY MORAES DE CAMPOS
81	JOAO GABRIELL PEREIRA DA SILVA
82	ERLANDIA KARINE BRITO DE MACEDO
83	JOSE RIBEIRO DA SILVA